



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Aviso n.º 27291/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as Listas Unitárias de Ordenação Final dos candidatos aprovados relativas ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira técnico superior para as áreas de Engenharia Civil, Economia e Gestão de Marketing, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13774/2010, de 12 de Julho:

Área de Engenharia Civil

1.º Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo — 15,00 valores.

Área de Economia

1.º Maria Manuela Dias de Oliveira — 15,85 valores.

Área de Gestão de Marketing

1.º Pedro Jorge Garcia Morais — 14,10 valores.

As Listas de Unitárias de Ordenação Final foram homologadas por deliberação tomada em reunião do Conselho Directivo realizada em 16 de Dezembro de 2010, foi comunicada aos candidatos, por ofício, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do edifício sede desta Associação de Municípios, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
José Baptista Rodrigues, Dr.

304090502

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aviso n.º 27292/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de acção educativa).

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo em conta a deliberação de Câmara Municipal de dia 8 de Novembro de 2010 que aprovou incluir no recrutamento excepcional explanado no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho o presente procedimento concursal, na medida em que a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, não se aplica ao recrutamento de pessoal para o exercício de actividades advinentes da transferência de competências no domínio da educação, por aplicação do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, e se verifica o requisito constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, designadamente a existência de relevante interesse público neste recrutamento na medida em que se encontram devidamente documentadas as insuficiências de recursos humanos na área da educação, comprometendo o normal funcionamento das escolas do concelho, a Câmara Municipal, deliberou ainda, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugados com a alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a abertura de um procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado, de um assistente operacional (auxiliar de acção educativa), torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não

ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Conforme Despacho n.º 68-GP/2010, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de Novembro: o n.º 4 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por essa via, o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

5 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Alandroal.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e*) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f*) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g*) Receber e transmitir mensagens;
- h*) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da repografia;
- i*) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j*) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l*) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m*) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii*) 18 Anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, conforme Despacho n.º 68-GP/2010, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12A/2008, ser substituída pela experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso, em regime de contrato de trabalho determinado ou determinável nos seguintes termos: Contrato celebrado no ano escolar 2004/2005.

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que se encontra disponível na página electrónica do Município (www.cm-alandroal.pt) e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, sitas na Praça da República, 7250-116 Alandroal, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia), onde conste o tipo de vínculo, as funções exercidas, bem como a classificação de serviço (quantitativa), na avaliação de desempenho dos últimos 3 anos;

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Conforme fundamentação descrita no Despacho n.º 68 — GP/2010, nomeadamente por conveniência de serviço no preenchimento deste lugar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado um único Método de Selecção: Avaliação Curricular.

13.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade;
- c) 16 Valores — Habilitação inferior à escolaridade obrigatória.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço.

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

a) Menor do que 2 — 10 valores;

b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;

c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;

d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri:

Presidente:

Manuel João Sapatinha Rodrigues, Técnico Superior do Sector de Acção Social, Educação e Saúde deste Município, que será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

Vogais efectivos:

Gertrudes José Relvas Sardinha, Subdirectora do Agrupamento Vertical de Alandroal e Maria Marcelina Chilrito Rocha, Coordenadora Técnica deste Município;

Vogais suplentes:

Maria Lúcia dos Santos Ferreira Serra, Adjunta do Agrupamento Vertical de Alandroal e Maria da Conceição Rocha, técnica superior da Secção de Recursos Humanos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c. Valoração da Formação Profissional (FP)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é disponibilizada no sítio da internet do Município de Alandroal, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Município, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

304026504

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extracto) n.º 27293/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, torna-se público a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Ref. B — Sector de Aprovisionamento e de Contratação Pública), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 14349/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20/07, lista essa homologada por despacho de 15/12/2010.

Candidatos aprovados:

Ana Maria Buxo Quina Rolo — 16,72 valores.

Candidatos excluídos:

- Ana Margarida Velez Grilo — a).
 António Manuel da Conceição Jacinto — b).
 António Manuel Nogueira Bojaca da Silva — b).
 Estrela Maria Alves Madureira Rijo Peliquito Manteiga — c).
 José Manuel Nogueira Baptista — a).
 Josefina Maria Roque Lucas — b).
 Líliliana de Jesus Tapadas Ludovico — c).

- Maria João Martinho Borrvalho — b).
 Marta Sofia Mourato Grilo — b).
 Rita Isabel das Neves Rebocho — b).
 Sérgio Manuel Lopes Martins — a).

- a) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos;
 b) Por não ter comparecido para realizar a Prova de Conhecimentos;
 c) Desistência na Prova de Conhecimentos.

Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do mencionado artigo 36.º, conjugados com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos foram notificados do acto de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista encontra-se igualmente disponível para consulta na página electrónica deste Município, em www.cm-alter-chao.pt, e afixada no placard do Sector de Gestão de Recursos Humanos.

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

304079593

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extracto) n.º 27294/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no art.º37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que através do meu Despacho n.º 67/2010 DAGF, de 07/12/2010 e de acordo com o estabelecido no art.º59.º ao art.º65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pelo art.º1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30/09 e pelo art.º18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, determinei a mobilidade interna intercategorias, no mesmo órgão e serviço, a tempo inteiro, na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de 18 meses, com início em 02/12/2010, do colaborador António José da Costa Travassos de Vasconcelos, Assistente Operacional, área funcional de operador de estações elevatórias, para a categoria de Encarregado Operacional do serviço municipal de Águas, unidade orgânica da Administração Directa da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Arganil, cujo conteúdo funcional e nível de complexidade se encontram descritos no anexo do n.º 2 do art.º49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a remuneração ilíquida mensal correspondente à aplicação do n.º 2 e n.º 3 do art.º62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Paços do Município de Arganil, 09 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

304047605

Aviso (extracto) n.º 27295/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 13/12/2010, do procedimento concursal comum de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional de tractorista), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 07/05/2010:

Candidatos Aprovados:

1.º — José Carlos Almeida Antunes — 13,47 valores.

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

— Não Existem.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

Paços do Município de Arganil, 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

304058962